

PORTARIA Nº 775/2026

“Institui Comissão processante e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANÁS - ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO O teor da Súmula 473 em que a administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

CONSIDERANDO a garantia Constitucional de ampla defesa e contraditório insculpido ao teor do Art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de se garantir a ampla defesa e contraditório, nos termos da Lei municipal nº 227/1995;

CONSIDERANDO o “Despacho Nº 08/2026 do Prefeito Municipal de Ananás que determinou a instauração de Processo Administrativo para apurar as faltas do servidor publico Angelino Freitas Barbosa, Matrícula nº 25861, no período de outubro de 2025 até 30 de abril de 2026 e aplicação de sanção conforme estatuto dos servidores públicos de Ananás;

CONSIDERANDO as disposições da Lei municipal nº 721/2025, que trata do processo administrativo no âmbito do município de Ananás.

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a comissão processante para sob para apurar as faltas do servidor publico, Angelino Freitas Barbosa, Matrícula nº 25861, no período de outubro de 2025 até 30 de abril de 2026 e aplicação de sanção conforme estatuto dos servidores públicos de Ananás, sendo designados os seguintes servidores:

I - NUBIA GOVEIA DE SOUSA, matrícula n. 555162 - PRESIDENTE;

II - SARA RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula n. 5474469 - MEMBRO;

III - SABRINA STHEFANY SOARES BRASIL, matrícula n. 5475597 - SECRETÁRIA;

§ 1º. Os servidores componentes da comissão processante desempenharão suas atividades sem prejuízo de suas funções.

§ 2º. O objeto do presente processo administrativo refere-se:

I - apurar as faltas do servidor público, apurar as faltas do servidor publico Angelino Freitas Barbosa, Matrícula nº 25861, no período de outubro de 2025 até 30 de abril de 2026 e aplicação de sanção conforme estatuto dos servidores públicos de Ananás;

Art. 2º. O servidor abrangido pelo processo administrativo é o indicado em Despacho nº 08/2026 do Prefeito Municipal sendo eles:

1 - Angelino Freitas Barbosa, Matrícula nº 25861.

Art. 3º. A Comissão processante deverá ser instalada no primeiro dia útil após a publicação desta Portaria.

Paragrafo único: as atividades da Comissão deverão seguir as disposições da Lei municipal nº 227/1995 e Lei municipal nº 721/2025, sendo que a PGM deverá dar o respaldo necessário à Comissão, por seus órgãos programáticos.

Art. 4º. A Comissão ora nomeada, terá o prazo de 30 (trinta) dias para concluir a apuração dos fatos, podendo ser prorrogado por igual período, justificadamente, pela Presidente da comissão.

§ 1º. Ao final, deverá ser produzido relatório final fundamentado e conclusivo, e encaminhado para fins de decisão.

§ 2º. Encerradas as atividades, a comissão processante estará automaticamente dissolvida.

Art. 5º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ananás, Estado do Tocantins, aos 30 dias de abril de 2026.
ROBSON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.ananas.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-29daab-30042026180627**